



EDITAL Nº 074/2021 – PROPI / IFMS

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria IFMS nº 124/2017, e pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2008, torna pública, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi), a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Educação para as Relações Étnico-Raciais, do Campus Nova Andradina – Turma 2021/2.**

1. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação para as Relações Étnico-Raciais tem como público alvo portadores de diploma de nível superior em qualquer área de formação.

1.2 O objetivo do curso é qualificar os estudantes para a apropriação e o desenvolvimento de conhecimentos acerca das especificidades da Educação para as Relações Étnico-Raciais, assegurando formação política, pedagógica e didática adequada aos avanços do conhecimento no campo da educação para as relações étnico-raciais, e da valorização das culturas negras e indígenas. Possibilitando, assim, a produção e difusão do conhecimento tanto na forma de pesquisas científicas quanto em ações comunitárias que promovam a superação dos conflitos gerados pela discriminação na sociedade brasileira.

1.2 O Curso será desenvolvido em regime modular, com carga horária de 360 horas, acrescidas de 60 horas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), **organizado em encontros presenciais no campus do IFMS, com possibilidade de oferta de algumas disciplinas à distância.**

1.4 O Curso será realizado no prazo de **18 meses**, tendo como início a data prevista no cronograma apresentado no item 5 deste edital.

1.5 Ao estudante concluinte da Especialização em Educação para as Relações Étnico-Raciais, aprovado em todas as etapas, conforme Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFMS, será conferido o Certificado de Especialista em Educação para as Relações Étnico-Raciais.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 40 vagas no campus **Nova Andradina** para portadores de diploma de Ensino Superior em qualquer área de formação, que pretendam obter certificação como Especialista em Educação para as Relações Étnico-Raciais, conforme disposto no quadro a baixo:

| CAMPUS | ENDEREÇO | VAGAS | HORÁRIO DE AULAS* | ATENDIMENTO DA CEREL |
|----------------|--|-------|--|----------------------|
| Nova Andradina | AV. Reitor Peró, Conjunto Universitário, SALA 7 BLOCO 1, .CEP: 79750-000 | 40 | As aulas serão ministradas quinzenalmente , aos sábados , em período matutino e vespertino . No primeiro mês do curso as aulas poderão ocorrer todos os sábados. | cerel.na@ifms.edu.br |

* Horário de aulas sujeito a alterações.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição é gratuita e será efetuada, exclusivamente, por meio da *internet*, conforme período previsto para esta etapa no cronograma apresentado no item 5.

3.1.2 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>, preencher o formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos:

a) Cópia do diploma de graduação, tantos quanto o candidato tiver, em PDF, (frente e verso);

b) Arquivo XML do Currículo Lattes;

b) Cópia, no formato PDF, de documentos que comprovem produção científica, **caso o candidato possua**, relativos aos seguintes itens do Currículo Lattes:

- I. Publicação de artigos em revistas;
- II. Publicação de livros (com ISBN);
- III. Publicação de Capítulos de Livros (com ISBN);
- IV. Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos;
- V. Publicação de Resumos (simples ou expandidos) em anais de eventos científicos.

d) Cópia de titulação em curso de pós-graduação, **caso o candidato possua**, no formato PDF, (frente e verso).

3.1.3 Os documentos arrolados nas alíneas *a* e *b* do item 3.1.2 são de apresentação obrigatória, cuja ausência resultará no indeferimento da inscrição.

3.1.4 A apresentação dos documentos arrolados nas alíneas *b* e *d* do item 3.1.2 será utilizada para fins de pontuação do currículo lattes, não resultando na eliminação do candidato a ausência dos mesmos.

3.2. No ato da inscrição será gerado um comprovante e um código de inscrição, que deverá ser guardado pelo candidato.

3.2.1 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.3 As inscrições serão homologadas em data prevista no cronograma apresentado no item 5 deste Edital.

3.4 A efetivação da inscrição pelo candidato implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5 Não serão aceitas inscrições ou quaisquer dos documentos arrolados no item 3.1.2 e subitens submetidos por qualquer outro meio, tampouco após o prazo estabelecido no cronograma deste edital. Assim, recomenda-se que as inscrições sejam efetivadas com antecedência, uma vez que o IFMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema eletrônico.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será feita em duas etapas:

a) primeira fase: análise do currículo lattes; e

b) segunda fase: entrevista.

4.2 A análise do currículo lattes, primeira fase da seleção, será efetuada, primeiramente, por meio de pontuação automatizada, gerada por sistema, a partir do arquivo XML anexado pelo candidato, conforme os itens de avaliação e pesos estabelecidos no Anexo I – Tabela de Pontuação.

4.2.1 Os 60 (sessenta) primeiros candidatos da classificação gerada via sistema terão seus documentos analisado e avaliados pelo Colegiado do Curso de Especialização em Educação para as Relações Étnico-Raciais, ou por comissão instituída pelo campus, especificamente para esse fim.

4.2.2 Os candidatos que pontuarem, na classificação sistêmica, em qualquer dos itens estabelecidos na tabela do Anexo II e não apresentarem, no ato da inscrição, o correspondente comprovante de titulação ou produção científica, conforme rol de documentos estabelecidos no item 3.1.2, terá pontuação devidamente reduzida e revista a sua classificação.

4.2.3 O resultado da primeira fase será publicado na página do edital no sítio eletrônico da Central de Seleção do IFMS, em data estabelecida no cronograma (item 5).

4.3 Após a conferência dos documentos e estabelecimento da classificação, os 60 (sessenta) primeiros candidatos classificados serão convocados para a entrevista, por meio de documento publicado na página do edital, no sítio eletrônico da Central de Seleção do IFMS.

4.3.1 A entrevista ocorrerá de forma remota, por meio da plataforma *Google Meet*.

4.3.2 A publicação da convocação a que se refere o item 4.3 deverá conter o link de acesso à sala virtual do *Google Meet* e informações de data e horário em que cada candidato será entrevistado.

4.3.3 A entrevista levará em consideração a experiência e conhecimentos do candidato acerca do tema do curso, bem como as motivações e interesses de pesquisa em relação à área.

4.4 Após a entrevista, será publicado, conforme o cronograma, item 5 deste edital, o Resultado Preliminar do processo seletivo.

4.5 Caso o número de candidatos inscritos seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, o IFMS resguarda para si o direito de não realizar a entrevista, bastando a classificação obtida na análise curricular para a definição da lista do resultado do certame.

4.6 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que venha a praticar qualquer dos seguintes atos:

a) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para a classificação;

b) faltar com respeito para com a Comissão ou responsável pela realização da entrevista, durante a realização desta, ou com qualquer dos presentes;

5. CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA/PERÍODO | OBSERVAÇÃO |
|--|-------------------------------|---|
| Lançamento do Edital | 20/09/2021 | Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS |
| Período de esclarecimentos/ impugnação | 21 a 24/09/2021 | Vide item 7 desse edital |
| Período de inscrições | 27/09 a 06/10/2021 | Vide <u>item 3</u> desse edital |
| Divulgação do resultado da primeira fase (análise do currículo lattes) | Até 20/10/2021 | Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS |
| Recursos à PROPI (resultado da primeira fase) | 21 e 22/10/2021 | Edital Publicado Central de Seleção do IFMS |
| Divulgação do Resultado da primeira fase (após recursos) e convocação para as entrevistas | Até 27/10/2021 | Edital Publicado Central de Seleção do IFMS |
| Entrevistas | 03 a 05/11/2021 | Vide <u>item 4</u> desse edital |
| Divulgação do resultado preliminar (da segunda fase) | Até 08/11/2021 | Edital Publicado Central de Seleção do IFMS |
| Recurso à PROPI (resultado da segunda fase) | 09 e 10/11/2021 | Vide <u>item 8</u> desse edital |
| Divulgação do Resultado Final e lista de espera | Até 12/11/2021 | Edital Publicado Central de Seleção do IFMS |
| Período de matrículas | 15 a 19/11/2021 | Matrículas devem ser realizadas pelo sítio eletrônico http://matricula.ifms.edu.br/ |
| Início das aulas | A partir de 20/11/2021 | No <i>campus</i> para o qual o candidato fez sua inscrição |

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados de cada uma das fases e o Resultado Final do processo seletivo serão divulgados na área do Edital na Central de Seleção do IFMS, disponível no *site* do IFMS (www.ifms.edu.br/centraldeselecao), conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital, sendo apresentada a relação das inscrições homologadas, por ordem de classificação.

6.2 Decorrido o prazo para análise de recursos, será divulgado o Resultado Final da seleção, conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital.

6.3 No Resultado Final estarão destacados os candidatos habilitados para a efetuarem a matrícula, conforme o quantitativo de vagas estabelecido no item 2 deste edital.

6.4 Havendo disponibilidade de vaga em virtude de desistência de candidatos habilitados para a matrícula, serão convocados candidatos conforme lista de classificação.

7. IMPUGNAÇÃO

7.1 Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.1.1 A impugnação ou o pedido de esclarecimentos deverão ser encaminhados para o e-mail copog@ifms.edu.br

7.1.2 Caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi) decidir sobre a impugnação ou pedido de esclarecimentos no prazo de até quarenta e oito horas, admitida a prorrogação, caso justificado.

7.1.3 Acolhida a impugnação, será retificado o edital, se for o caso.

7.1.4 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.1.5 As respostas às impugnações, aos recursos e os esclarecimentos prestados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi) serão entranhados nos autos do processo administrativo correspondente e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8. RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso sobre a Divulgação dos resultados preliminares da primeira e segunda fases, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

8.2. Todos os recursos deverão ser interpostos por meio digital na central de seleção, conforme a sequência abaixo:

8.2.1 Acessar o endereço eletrônico: <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>;

8.2.2. Acessar a Página do Candidato;

8.2.3 Acessar seu cadastro, preenchendo “login” e “senha”;

8.2.4 Clicar em “Minhas inscrições”;

8.2.5 Acessar o ícone “Recurso”;

8.2.6 Preencher o Formulário de Recurso, e;

8.2.8 Clicar em “Enviar”.

8.3. Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão, seguindo as regras do edital e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

8.4. Serão desconsiderados quaisquer questionamentos que não estiverem redigidos em formulário específico, fora do prazo, sem a devida justificativa ou fundamentação e que não explicitem claramente o teor da solicitação.

8.5. Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso que se referir a dúvidas que podem ser sanadas pela leitura do edital por parte do candidato.

8.6. Os recursos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi), que emitirá decisão fundamentada. Desta decisão não caberá novo recurso.

8.7 A resposta ao recurso será fornecida ao impetrante por do e-mail registrado em seu cadastro na central da seleção.

8.9 Após as respostas dos resultados dos recursos, as inscrições homologadas e o resultado final deste edital, serão divulgados na área do Edital de Seleção do IFMS, disponível no site do IFMS (<http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>) nas respectivas datas previstas no cronograma apresentado no item 5.

8.10 Das inscrições homologadas e do resultado final não caberá recurso.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos contemplados com a vaga deverão realizar suas matrículas conforme cronograma apresentado no [item 5](#), exclusivamente pelo sítio eletrônico <http://matricula.ifms.edu.br/>.

9.2 A documentação para a realização da matrícula deverá ser apresentada como descrito abaixo:

a) Requerimento de matrícula, preenchido e assinado (Anexo 1);

b) Diploma de graduação, ou documento que comprove sua conclusão (condicionada a apresentação do diploma até o término do primeiro módulo do curso);

- c) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- d) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Foto 3x4;
- g) Comprovante de preenchimento do Questionário Socioeconômico disponível no endereço eletrônico http://sistemas.ifms.edu.br/questionario_socioeconomico.

9.2.1 Além da apresentação da documentação arrolada no item 9.2, o candidato deve estar quite com a justiça eleitoral, para a efetivação da matrícula.

9.3 O candidato selecionado que não apresentar todos os documentos exigidos no ato da matrícula será eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados.

9.4 Caso haja desistências de vagas até a segunda semana após o início das aulas, serão convocados para realizar matrícula os próximos da lista de candidatos classificados por, até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A condição para o acompanhamento do Curso e suas atividades é de responsabilidade do candidato.

10.2 Compete ao candidato acompanhar todas as fases e chamadas deste Processo Seletivo.

10.3 O presente edital será válido somente para o Curso a ser iniciado com data prevista no cronograma apresentado no item 5.

10.4 Havendo conflito de informações entre o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Educação para as Relações Étnico-Raciais e o Regulamento da Organização Didática-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, prevalecem o disposto neste.

10.5 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi) juntamente com a Coordenação do curso de Especialização em Educação para as Relações Étnico-Raciais.

10.6 Durante a suspensão das atividades presenciais no âmbito do IFMS em razão da pandemia de Covid-19, as aulas serão realizadas de forma remota.

Campo Grande, 20 de setembro de 2021.

Elaine Monteiro Borges Cassiano

Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITORA - CD1 - IFMS**, em 20/09/2021 16:03:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 226379

Código de Autenticação: 3de8582e90

